

REGISTRO DE PREÇOS NACIONAL – RPN

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

Uniforme Escolar

Brasília, 17 de janeiro de 2014

Registro de Preços Nacional - RPN

Demanda

1ª proposta de especificação padronizada

Estudo de Mercado

Audiência Pública

Pregão Eletrônico



Aquisição por estados, municípios e instituições federais

Controle de Qualidade

Participantes do Registro de Preços Nacional

Órgão gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – responsável pela análise dos pedidos de aquisição, encaminhamento ao fornecedor e autorização para aquisição.

Fornecedor: Licitante classificado em 1º lugar no pregão eletrônico para registro de preços – responsável pelo fornecimento do quantitativo registrado na ata de registro de preços, de acordo com os contratos firmados, em conformidade com as especificações e controle de qualidade descritos no edital da licitação, bem como operacionalização do SIGARPWEB.

Estabelece as seguintes relações jurídicas:

1. **FNDE:** em relação à execução da ata de registro de preços
2. **Entidade interessada:** em relação aos contratos firmados

Beneficiários: entidades estaduais e municipais, cujos quantitativos para atendimento de suas necessidades foram contemplados na totalidade do quantitativo registrado.

Participantes: demais órgãos federais, cujos quantitativos foram contemplados na totalidade do quantitativo registrado.

Não participantes: demais órgãos e entidades, cujos quantitativos não foram contemplados na totalidade do quantitativo registrado (aderentes).

Registro de Preços Nacional

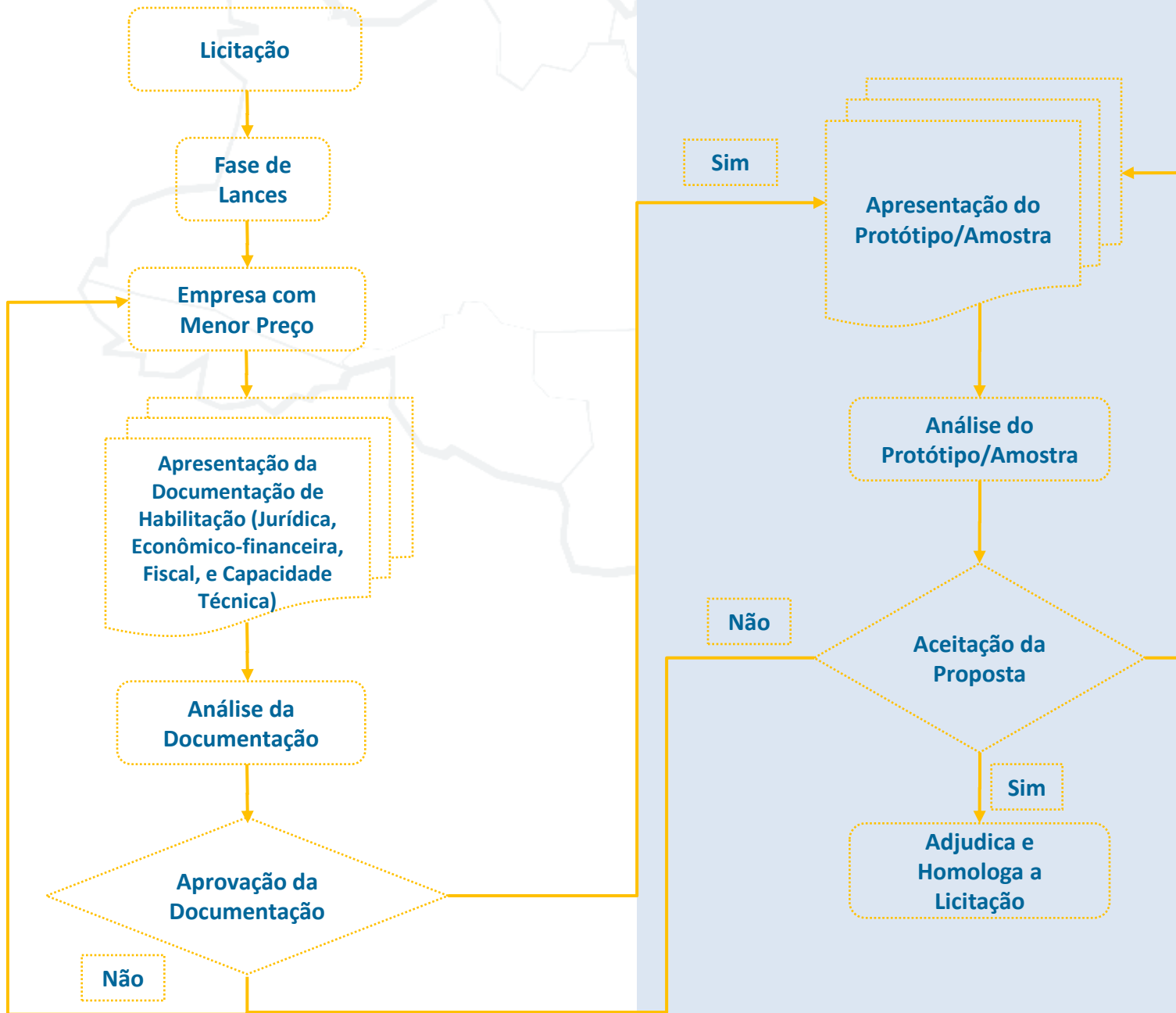
O Fornecedor registrado é obrigado a atender os pedidos realizados pelos beneficiários (entes estaduais, municipais e Distrito Federal), tendo em vista que não são considerados como meros órgãos não participantes, desde que atendidas as condições qualitativas e quantitativas previstas no Edital, considerando o disposto na Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, acerca dos programas educacionais no âmbito do FNDE, bem como em manifestações recentes do TCU:

Art. 6º Os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios. (Lei 12.816, de 05 de junho de 2012)

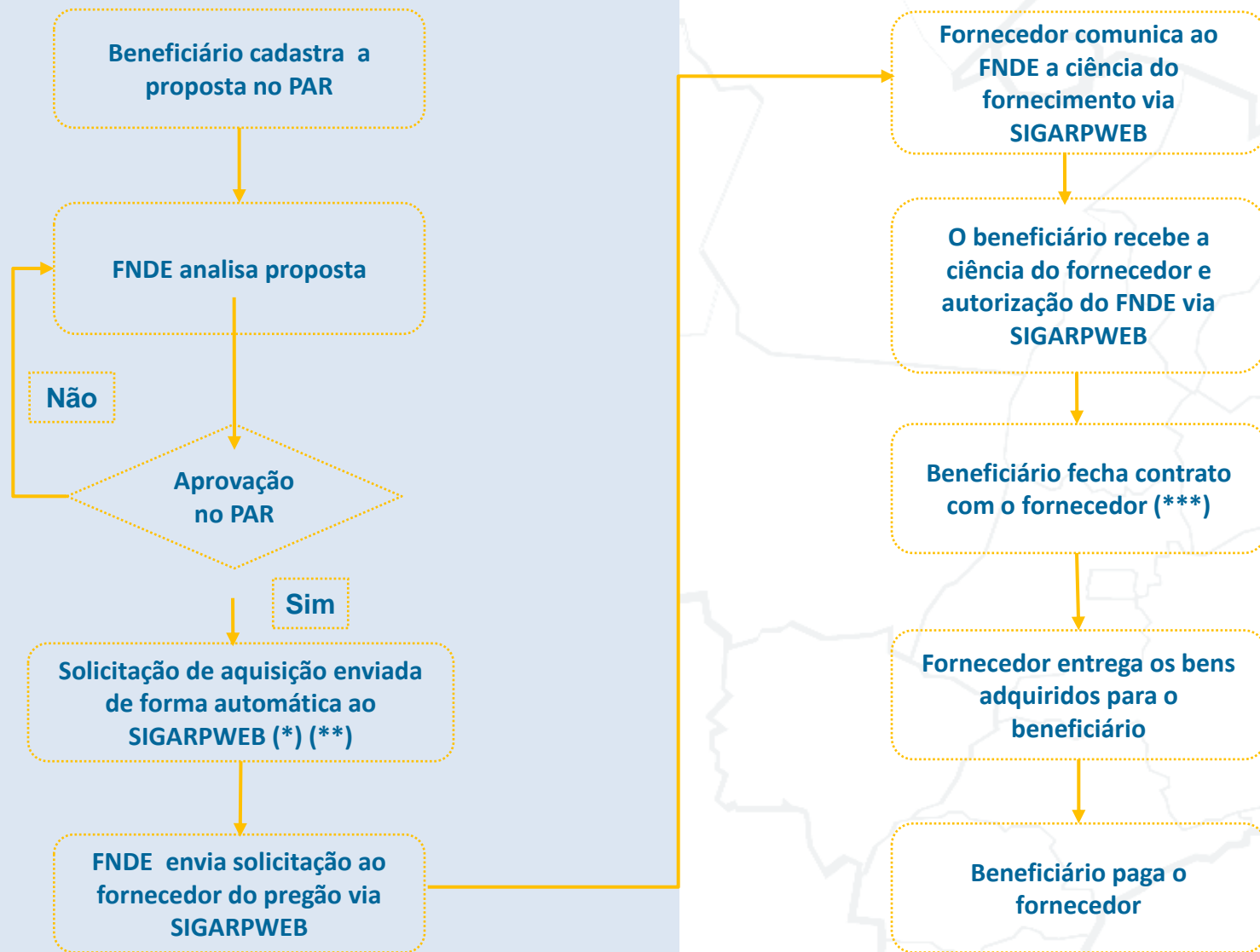
Registro de Preços Nacional

A consequência, em termos formais da licitação, é que quando não existem quantidades de "gerenciadores" e "participantes", o edital trará as quantidades estimadas unicamente dos "aderentes". (...) Em consequência, para assegurar o objetivo dessa licitação – que, afinal, é o que guarda o art. 99 do Decreto 7.581/2011, ao obrigar o fornecimento para o gerenciador e participantes – o fornecimento não pode ser optativo, para a vencedora. Tem de ser obrigatório. O fornecedor, uma vez contactado pela interessada e previamente aprovado pela gerenciadora, não pode recusar o contrato. Tal condição tem de estar estampada nos instrumentos convocatórios nesse modelo, como condição para garantia da melhor proposta. (ACÓRDÃO Nº 2600/2013 - TCU – Plenário)

LICITAÇÃO



Utilização da Ata – Participante e Beneficiário



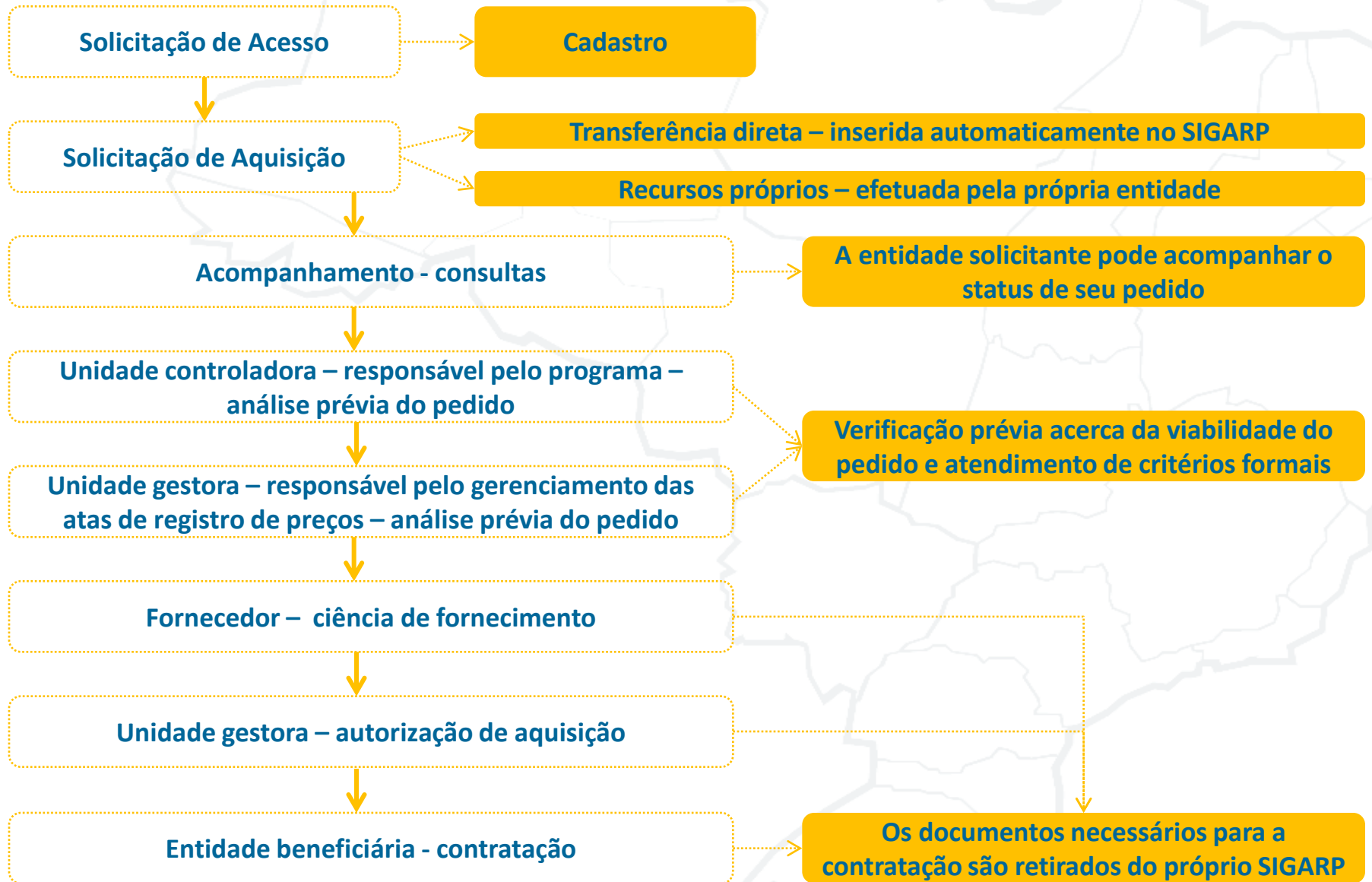
(*) Para beneficiários que desejam adquirir os produtos com recursos próprios e para utilização das atas por não-participantes, o fluxo se inicia nesse ponto.

(**) No caso de solicitação de aquisição com recursos próprios, a entidade beneficiária deve inserir o pedido no SIGARPWEB.

(***) Para participantes, o fluxo se inicia a partir desse ponto, após instrução processual.

SIGARP

Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços



Pregão Eletrônico 44/2012 – Uniformes

Abrangência: Nacional

Vigência: 13/11/2013; 06/12/2013; 16/01/2014; 11/03/2014; 21/03/2014 e 28/03/2014.

GRUPO/ITEM	ITEM	Discriminação
GRUPO	1	Bermuda Masculina/ Feminina Brim
	2	Calça Feminina/ Masculina Brim
	3	Saia Brim
GRUPO	4	Bermuda Masculina/ Feminina Denim (jeans)
	5	Calça Feminina/ Masculina Denim (jeans)
	6	Saia Jeans
GRUPO	7	Camiseta Regata Feminina/ Masculina
	8	Calção - Educação Física
	9	Bermuda - Educação Física
ITEM	10	Camiseta Escolar algodão
ITEM	11	Camiseta Escolar PV
ITEM	12	Agasalho Escolar
ITEM	13	Meia
ITEM	14	Boné
ITEM	15	Tênis escolar

Decreto 7.756, de 14/06/2012
Margem de Preferência Têxtil –
prorrogado até dezembro de
2015.

Grupos de Abrangência:

AC, AM, RR, PA, AP
RO, MT, TO, MA, PI
CE, RN, PB
PE, AL, SE
BA
MG ES RJ
SP
GO, DF, MS, PR, SC, RS

Uniforme Escolar - Especificações

Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha, 100% algodão, nas cores branca, verde, azul marinho ou amarela.

Bermuda feminina, confeccionada em tecido de malha *Interlock (Suedine)*, produzida em fio de 100% poliamida (tipo helanca), na cor azul marinho.

Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% viscose, nas cores branca, verde, azul marinho ou amarela.

Bermuda confeccionada em tecido de brim sarja 3 X 1, misto de algodão e poliéster, na cor azul marinho.

Agasalho Escolar com capuz e mangas longas, confeccionado em tecido de malha moletom aflanelado, composição 50% algodão, 50% poliéster, nas cores azul marinho ou verde.

Uniforme Escolar - Especificações

Calção masculino para educação física, confeccionado em tecido de malha 100% poliamida, na cor azul marinho, com suporte interno em tecido meia malha, tendo efeito de ponto carregado 5 X 3, 100% poliéster, na cor branca.

Calça tradicional, confeccionada em tecido de brim sarja 3 X 1, misto de algodão e poliéster, na cor azul-marinho.

Calça *jeans*, produzida em tecido brim sarja 3 X 1 diagonal direita, 100% algodão, na cor azul *Índigo Blue*, com acabamento pré-lavado (amaciado).

Boné confeccionado em tecidos de sarja 3 X 1, 100% algodão, nas cores branca, azul marinho, verde ou amarela .

Camiseta tipo regata, confeccionada em tecido de malha *Rib Piquê duplo*, 100% poliéster, nas cores branca ou azul marinho.

Uniforme Escolar - Especificações

Saia confeccionada em tecido de brim sarja 3 X 1, misto de algodão e poliéster, na cor azul marinho.

Saia *jeans*, produzida em tecido brim sarja 3 X 1, diagonal direita, 100% algodão, na cor azul *Índigo Blue* com acabamento pré-lavado (amaciado).

Meia, modelo esporte de cano curto, na composição 72% algodão, 26% poliamida e 2% elastodieno (fio), na cor branca.

Bermuda *jeans*, produzida em tecido brim sarja 3 X 1, diagonal direita, 100% algodão, na cor azul *Índigo Blue*, apresentando acabamento pré-lavado (amaciado).

Tênis escolar com cabedal em lona dublada e forro desengomado em 100% de algodão, com gramatura mínima de 540 g/m² (lona com 381 g/m² e forro da lona 225 g/m², no mínimo). Fabricado no processo de montagem ensacada, com palmilha e vulcanização direta da borracha do solado em autoclave.

Novas propostas - Uniforme Escolar

- Mudança da caracterização de alguns itens (logomarca)
- Alteração dos grupos de abrangência: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste.
- Meia, Boné e Tênis – itens de distribuição nacional.
- Novo modelo de controle de qualidade.

Controle de Qualidade – Uniforme Escolar

O Controle de Qualidade é uma etapa inovadora e importante nos processos de compras do FNDE.

Para os Uniformes, o controle de qualidade compreenderá 2 etapas:

1ª etapa - Avaliação de protótipo/amostras

Consiste em verificar a conformidade do produto em relação ao Edital do FNDE e as Normas vigentes antes da homologação da licitação.

2ª etapa - Análise da produção

Consiste na avaliação do produto no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser por meio de visitas técnicas e/ou apresentação de Relatórios.

Contato

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Administração – DIRAD

Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM

Coordenação Geral de Articulação e Contratos - CGARC

compras.cgcom@fnde.gov.br

diarp@fnde.gov.br